

Resumo do assunto debatido na reunião da Comissão de Seguridade de 1º de junho de 2017

PAUTA:

- Cadastro/Recadastramento (documento);
- Fomento Previdência Complementar (Planos setoriais, adesão automática, IR, etc);
- Aplicação da isenção de IR nos benefícios de auxílio doença dos optantes pela tributação regressiva;
- Taxa de Carregamento IN RFB 1452;
- Assuntos Gerais.

Em relação ao cadastro e recadastramento de participantes ativos e assistidos, a Coordenadora da Comissão trouxe o assunto para compartilhar sobre os documentos exigidos no momento da adesão e no recadastramento dos participantes ativos e assistidos.

Quanto ao fomento, mencionou-se sobre a discussão e atenção que vem sendo dada ao tema e a coordenadora da comissão compartilhou sobre sua percepção quanto à importância da revisão do prazo de escolha do regime de tributação para planos de Previdência, sendo que todos os membros da comissão concordam que este assunto é primordial para o fomento.

Quanto às inclusões automáticas, a maior parte dos membros da comissão concorda que a adesão automática é importante, contudo, ressalvamos que este assunto deve ser tratado com cautela, uma vez que envolve custos adicionais aos patrocinadores e é necessário ser avaliado. No entanto, todos concordam que há possibilidade para estudos neste sentido.

No que se refere aos planos setoriais, sabe-se que há espaço para crescimento, contudo, a maior parte dos membros da comissão acredita no potencial deste mercado, no entanto, ainda tem dúvidas quanto ao desenho destes planos e principalmente quando a viabilidade do mesmo para entidades menores. Outro item que foi mencionado foi sobre a opção de resgates parciais para planos patrocinados, assim como ocorre no instituído após a alteração da Resolução 6, através da Resolução CNPC nº 23 de 25 de novembro de 2015.

Em relação à aplicação de isenção de IR para os benefícios de auxílio doença aos optantes pelo regime de tributação regressivo, a coordenadora da comissão Juliana Cordova Farias mencionou que no ano de 2016 a entidade PREVISC efetuou pagamentos de benefício de auxílio doença a alguns participantes que optaram pelo regime de tributação regressivo, contudo, no momento da apresentação da DIRF foi verificado que não há campo para declarar este rendimento na DIRF. Então, a entidade efetuou consulta à R.F.B sobre o assunto e está aguardando retorno. Os demais membros da comissão não tiveram este tipo de problema e assim que houver retorno por parte da receita, será compartilhado.

Quanto a informação prestada à R.F.B que trata a IN 1452, foi questionado como a informação vem sendo enviada à R.F.B, se considerando o valor bruto da contribuição

ou o valor líquido, ou seja, descontando a taxa de carregamento, nos casos que venha a ter. A maior parte das entidades envia o valor da contribuição bruta. Ana Paula Silva Bertoldo, da fundação PREVIG, compartilhou que a mesma enviou uma consulta à R.F.B sobre o assunto e os demais membros pediram que quando houver retorno, o mesmo seja compartilhado.

Já em Assuntos Gerais, foram abordados:

1 – PPE (Pessoa Politicamente Exposta): Ana Paula Silva Bertoldo, da fundação PREVIG, questionou aos demais membros da comissão qual o tratamento da informação nas entidades. Todos os representantes presentes informaram que cadastram a informação no sistema, contudo, não possuem nenhum outro tratamento.

2 – Gestão de Risco nas Entidades: A coordenadora da comissão trouxe o assunto para discussão com o intuito de que na próxima reunião os representantes presentes possam discutir os riscos que envolvem suas áreas e para que seja possível trabalhar a gestão de riscos nas entidades e na área de seguridade de forma mais ampla e compartilhada. Juliana Cordova Farias se comprometeu a enviar um modelo de matriz de risco em planilha de excel para que todos possam analisar e caso tenham interesse, adequar a mesma para suas realidades.